

RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 1641/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação do documento SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E NA RUA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal n.º8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º12.435 de 06 de julho 2011; a Lei Municipal n.º12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto n.º38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, a Resolução COMAS-SP nº568/2012, que dispõe sobre o seu Regimento Interno e, em reunião ordinária da plenária em 01 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a realização da primeira audiência pública Política Pública para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua, realizada no dia 15 de setembro de 2016 na Câmara Municipal de São Paulo, atendendo solicitação do grupo de trabalhadores, que teve como objetivo ampliar o debate sobre a construção de uma política para atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua e na rua.

CONSIDERANDO o Comunicado CMDCA/ COMAS nº 001/2016 que criou o Grupo de Discussão da Política Pública para Criança e Adolescente em Situação de Rua e na Rua para a Cidade de São Paulo em 21 de julho de 2016. Participavam deste Grupo de Trabalho: CMDCA, COMAs, SMDHC, Ministério Público, Defensoria Pública, Fórum de Assistência Social de São Paulo - FAS, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares, Secretaria da Educação e trabalhadores da rede socioassistencial da cidade de São Paulo.

CONSIDERANDO a metodologia participativa para as discussões acerca da temática da criança e adolescentes em situação de rua e na rua, realizadas pelo Grupo de Trabalho Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua através de reuniões, audiências públicas e audiência pública lúdica na região Central;

CONSIDERANDO o documento SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E NA RUA DA CIDADE DE SÃO PAULO elaborado pelo Grupo de Trabalho Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua em conjunto com a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente - NECA, com apoio do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA-SP, publicado em março de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1632 de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho - GT Políticas Públicas para Criança e Adolescente, bem como a prorrogação do seu prazo de validade;

CONSIDERANDO o encerramento de políticas públicas específicas para crianças e adolescentes em situação de e na rua, ocasionando aumento da vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº59.283, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento decorrente da pandemia pelo coronavírus, que fragilizou e aumentou consideravelmente a demanda das famílias com crianças e adolescentes em situação de e na rua.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o documento SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E NA RUA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Confira o caderno de subsídios na íntegra clicando em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/res20/Subsidios_Politica_Crian_Adoles_Rua.pdf

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini
Presidenta - COMAS-SP